



**DECRETO Nº 106/2021**

**DATA: 25/11/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.188,26 (setenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:**

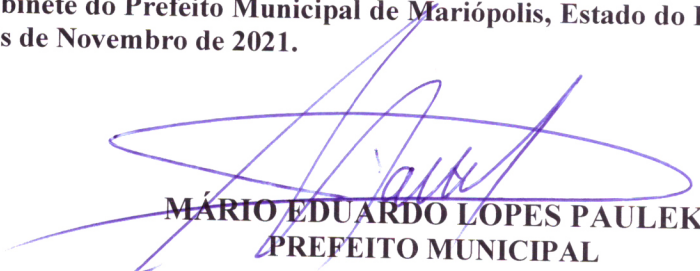
	FONTE	VALOR
<b>08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1019	75.188,26

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

<b>08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.01.10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	1019	218,20
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	1019	691,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	1019	359,13
<b>08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO</b>		
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	1019	73.919,93

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de 2021.

  
**MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
PREFEITO MUNICIPAL